

**S.R. DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, S.R. DA AGRICULTURA PESCAS E  
AMBIENTE**

**Despacho Normativo Nº 111/1997 de 8 de Maio**

**Despacho n.º 111/97**

Considerando o Protocolo de Cooperação celebrado entre a Direcção Regional das Pescas e o Serviço Açoreano de Lotas, EP - Lotaçor, aprovado pela Portaria n.º 88/83, de 13 de Novembro;

Considerando o disposto no ponto II do referido Protocolo de Cooperação e no n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 56/94, de 14 de Abril, bem como a necessidade de reforçar as verbas inscritas no Orçamento de 1994, no âmbito daquele Protocolo de Cooperação, por serem manifestamente insuficientes;

Assim, nos termos da alínea e) do 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, os Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento, e da Agricultura, Pescas e Ambiente, determinam o seguinte:

1. É transferida para o Serviço Açoreano de Lotas, EP - Lotaçor, a importância de 74 806 998\$, destinada a reforçar as verbas inscritas no Orçamento de 1994, no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre aquela empresa pública e a Direcção Regional das Pescas.
2. A importância a que se refere o número anterior será processada por verbas inscritas no programa 2 -pescas, projecto 3 - transformação e comercialização, classificação económica 05.01.01. F - transferências para empresas públicas - Lotaçor, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

6 de Março de 1997.- O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, *Fernando Rosa Rodrigues Lopes*.